



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**LEI MUNICIPAL N.º 5.034, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 14/09/2023  
EDIÇÃO Nº 2857  
FLS: 145-146  
ASS. Schmitz

Inclui no Calendário Oficial do Município e no Calendário Letivo a VivaCiência: Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação das escolas públicas da rede municipal de ensino de Francisco Beltrão e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município e no Calendário Letivo da Educação municipal a Vivaciência: Feira de Ciências, Tecnologia e Inovação de Francisco Beltrão, da qual participam escolas públicas da rede municipal de ensino do município e outras instituições vinculadas à Educação.

Parágrafo único. A data de realização desta Feira será prevista e estabelecida anualmente no Calendário Letivo das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º A Feira de que trata esta Lei terá como objetivos:

I - Despertar o gosto pela Ciência e Tecnologia nos educandos e na comunidade como um todo;

II - Incentivar a discussão e a produção pelos estudantes, de conhecimentos voltados à Ciência, Tecnologia e Inovação;

III - Potencializar o desenvolvimento de uma cultura crítica, investigativa e científica na comunidade escolar como um todo;

IV - Fomentar atividades de iniciação científica na Educação Básica visando ao desenvolvimento e à elaboração de projetos;

V - Estimular o desenvolvimento de uma cultura inclusiva nas instituições de ensino, através do incentivo à formação de grupos heterogêneos de elaboração de trabalhos científicos;

VI - Assegurar o espaço de divulgação do conhecimento que está sendo construído na escola, de forma a valorizar o trabalho desenvolvido pelos estudantes, professores e equipe pedagógica;

VII - Incentivar o desenvolvimento do conhecimento científico a partir da oportunidade de intercâmbio entre professores, estudantes, pesquisadores e visitantes da VivaCiência;



## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

VIII - Promover o desenvolvimento da criatividade e da capacidade investigativa nos estudantes, para despertar vocações através da pesquisa na escola;

IX - Estimular o planejamento e a execução de projetos por estudantes e professores, incentivando o desenvolvimento da produção científica juvenil.

X - Exercer representatividade dentro e fora do município de Francisco Beltrão quando se trata de desenvolvimento de projetos em Ciência e Tecnologia.

Art. 3º As instituições de ensino beltronenses deverão incluir em seus projetos anuais e calendário escolar a VivaCiência, com tema definido pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), visando trabalhar junto aos estudantes temáticas voltadas à Ciência e Tecnologia, com ênfase no Projeto Político Pedagógico e nos Planos de Estudos para promover o ensino e a aprendizagem.

§ 1º O disposto no caput compreende ações de caráter curricular ou extracurricular voltadas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º A SEMED orientará o desenvolvimento dos projetos das instituições municipais que serão expostos na Feira.

Art. 4º Para execução do programa previsto nesta Lei o Poder Público poderá celebrar parcerias com órgãos públicos federais, estaduais e entidades da sociedade civil organizada.

Art. 5º O público ao qual a VivaCiência se direciona no que tange a exposição, é exclusivamente educacional, contemplando escolas e CMEIs municipais (público principal); Instituições de Ensino Superior; escolas particulares; instituições de Ensino Médio; e outras que desenvolvam projetos na área da Educação, inclusive de outros municípios do Paraná.

§ 1º Não será cobrado qualquer bônus para as instituições exporem uma vez que a VivaCiência não visa lucros.

§ 2º A Feira será aberta a visitação de toda a comunidade beltronense e de pessoas de outros municípios da região.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de setembro de 2023.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL